

Estado de Paraíba

Câmara Municipal de Camalaú

Lei n.º 11/84. De 31 de Março de 1984

Dispõe sobre Feriado Municipal:

A Câmara Municipal de Camalaú:

Faco saber que o Poder Legislativo Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado um Feriado Municipal no dia cinco de Fevereiro, em consideração ao Ex-Prefeito deste Município, Antonio Silveira Lucas.

Art. 2.º - O referido feriado, conforme o artigo primeiro, passará a ser comemorado a partir do ano de 1986; primeiro aniversário de morte do ilustre homem público, amigo desta Terra e por ter em vida desempenhado diversos cargos públicos. Foi Vereador do Distrito de Camalaú, quando pertencente ao Município de Monteiro; Vice-Prefeito deste Município, no período de 1962 a 1966 e Prefeito Constitucional de 1967 a 1970.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú, 31 de março de 1984.

~~31 de Março de 1984~~ ~~João Batista de Sousa~~  
Presidente                      1.º Secretário                      2.º Secretário